



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Estabelece critérios do processo seletivo de graduado egresso dos Bacharelados Interdisciplinares da UFBA para ingresso nos Cursos de Progressão Linear da UFBA.

O Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, reunido no dia 07 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a destinação de vagas dos Cursos de Progressão Linear (CPL) da UFBA para graduados egressos dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) da UFBA, conforme definido em normativa desta instituição;

CONSIDERANDO a importância de favorecer a equidade, em relação aos meios e oportunidades de acesso aos CPL, de graduados nos BI que se encontram em situação de vulnerabilidade social, valorizando a diversidade dos saberes e as diferenças étnico-culturais;

CONSIDERANDO a importância de valorizar as várias dimensões e experiências vivenciadas pelo estudante durante seu processo formativo ao longo do BI;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica em relação à ocupação das vagas de CPL reservadas para graduados nos BI;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de execução dos processos acadêmicos, clima organizacional e relacional no âmbito do IHAC e demais unidades acadêmicas da UFBA;

CONSIDERANDO que a avaliação se define como um ato político que precisa estar a favor da aprendizagem, respeitando e potencializando o percurso formativo dos estudantes e

CONSIDERANDO que a proposta de avaliação se configura como um indutor curricular e que por este motivo precisa estar em consonância com as premissas defendidas nos Projetos Pedagógicos dos Bacharelados Interdisciplinares (BI),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o processo seletivo para ingresso de graduado em Bacharelado Interdisciplinar (BI) nos Cursos de Progressão Linear (CPL) ocorrerá com base em edital elaborado em conformidade com esta resolução e divulgado pela Coordenação de Seleção e Orientação (CSOR) da Pró Reitoria de Ensino de Graduação, setor responsável pela gestão do referido processo.

Art. 2º As vagas de CPL destinadas a egressos dos BI serão diretamente atribuídas aos requerentes caso os candidatos inscritos no processo seletivo sejam em número igual ou inferior às vagas oferecidas, e em consonância com o que estabelece a Resolução CAE 03/2018.

§ 1º Nos CPL com demanda superior às vagas destinadas a egressos dos BI, o processo seletivo incluirá etapas conforme descrito nesta resolução e detalhadas em edital específico;

§ 2º Para CPL com obrigatoriedade de prova de habilidade específica (PHE) será exigida nova etapa, cujas regras e orientações deverão constar no edital próprio do processo seletivo, com finalidade de estabelecer se o candidato está apto ao CPL pleiteado.

Art. 3º É elegível para inscrição no Processo Seletivo de que trata o Art. 1º:

I - egresso do BI graduado no ano em curso.

II - portador de diploma em BI da UFBA que não tenha realizado inscrição em processo seletivo anterior.

Art. 4º Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato poderá pleitear:

I – Ingresso em CPL que se insere na área do BI cursado, de acordo com a seguinte correspondência com os grupos de cursos (ANEXO 1):

- a) Cursos do Grupo A para o BI em Ciência e Tecnologia ou BI em Ciência, Tecnologia e Inovação;
- b) Cursos do Grupo B para o BI em Saúde;
- c) Cursos do Grupo C para o BI em Humanidades;
- d) Cursos dos Grupos D e E para o BI em Artes.

II – Ingresso em CPL que não se insere na área do BI cursado, desde que conste da relação de opções admitidas pelo Colegiado do respectivo CPL.

§ 1º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) manterá atualizada a relação de opções mencionada no inciso II.

§ 2º A relação completa de opções de ingresso em CPL em dado processo seletivo integrará o edital específico que o rege.

§ 3º No momento da inscrição, o candidato optará por até três opções de CPL e indicará a ordem de sua preferência.

§ 4º Os candidatos que não lograrem êxito em nenhuma das opções poderão concorrer às vagas não preenchidas no mesmo edital, mediante indicação de novas opções de CPL, nos mesmos moldes estabelecidos no §2º.

Art. 5º Nos cursos em que é exigida Prova de Habilidade Específica (PHE) no processo seletivo regular de ingresso, os candidatos aos CPL, egressos do BI, deverão ser submetidos à mesma, independentemente do número de vagas disponíveis, considerando, ainda, seu caráter eliminatório.

Parágrafo Único Serão dispensados dessa avaliação os candidatos que tiverem sido aprovados na Provas de Habilidade Específica para ingresso nas áreas de concentração vinculadas ao CPL pretendido.

Art. 6º Caso o número de candidatos ao CPL seja superior ao número de vagas, a ocupação destas

respeitará a ordem de preferência em que o curso figura na lista de opções de cada candidato de acordo com a classificação obtida em um conjunto de elementos que compõem o Escore da Trilha Avaliativa (ETA).

Art. 7º O Escore da Trilha Avaliativa a que se refere o Art 6º incluirá: a) a diferença entre a nota do candidato no ENEM e a nota de corte Sisu para o CPL de destino ($\Delta_{ENEM/Sisu}$); b) Prova de Títulos (PT) e c) Fator de Semestralidade (FS).

§ 1º Para o cálculo do $\Delta_{ENEM/Sisu}$ será considerada a diferença entre nota obtida pelo candidato no ENEM/Sisu no ingresso no BI e a nota de corte do CPL de destino no mesmo ano e processo Sisu, definida pela nota do último matriculado no CPL, na mesma categoria de ingresso no BI;

§ 2º Para a Prova de Título (PT) serão consideradas, em função da carga horária e relevância, aquelas atividades de natureza e tipos diversos desenvolvidas durante o BI, desde que devidamente comprovadas no ato de inscrição no processo seletivo, pontuadas conforme barema (ANEXO 2);

§ 3º Caso o estudante tenha mais do que um ingresso em BI, apenas serão considerados os Títulos referentes a atividades desenvolvidas durante o período de sua última matrícula.

§ 4º Para análise do Fator de Semestralidade (FS) será computada a carga horária total em função do número de semestres cursados, excetuando-se os semestres, que não contabilizarem para o tempo total do curso.

Art 8º A classificação dos candidatos será feita a partir do cálculo do Escore na Trilha Avaliativa (ETA), de acordo com as equações 1, 2 e 3 (Eq. 1, Eq 2 e Eq. 3)

$$\text{Eq. 1} \quad ETA = \Delta_{ENEM/SISU} + PT \cdot f_S$$

Onde,

- ETA – Valor positivo com duas casas decimais sem aproximação
- PT – Nota da Prova de Títulos
- $\Delta_{ENEM/SISU}$ – Diferença entre a nota do candidato no ENEM/Sisu no ingresso na UFBA e a nota de corte para o CPL de destino, conforme §1º do Art. 7º.
- f_S – Fator de Semestralidade.

$$\text{Eq. 2} \quad f_s = \begin{cases} 1 & , \overline{CH} \geq 240 \\ \overline{CH}/240 & , \overline{CH} < 240 \end{cases}$$

$$\text{Eq. 3} \quad \overline{CH} = \frac{\sum_{i=1}^{N_{SEM}} CH_i}{N_{SEM}}$$

Onde

- f_s – Valor positivo com duas casas decimais sem aproximação
- CH_i – Carga horária cursada em um semestre
- N_{SEM} – Número de semestres cursados

Parágrafo único Serão considerados a título de desempate os critérios abaixo na ordem de prioridade que se segue:

I – Maior pontuação na Prova de Título;

II – Menor diferença no Δ ENEM/Sisu;

III – Data de nascimento mais antiga.

Art 9º A política de cotas exercida pela UFBA no ano da seleção de que trata esta resolução será aplicada para a classificação dos candidatos na transição BI-CPL.

Art 10 O processo seletivo objeto desta resolução terá seu resultado final divulgado pela CSOR e recursos cabíveis julgados pelo CAE.

Art. 11 Essa resolução será aplicada aos egressos a partir do semestre letivo 2025.2. Para os concluintes dos semestres letivos anteriores serão considerados os critérios de seleção definidos na Resolução CAE 06/2011.

Parágrafo único - Em 2025.1 será realizado um processo seletivo extra, ainda com base na Resolução CAE 06/2011, respeitando-se o número de vagas anuais disponíveis para cada CPL, conforme Resolução CONSEPE 2/2008.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CAE.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala Virtual dos Conselhos Superiores, 07 de dezembro de 2022.

Márcia Barbosa de Menezes
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino

ANEXO 1 - AGRUPAMENTO DE CURSOS DA UFBA PARA EFEITO DO PROCESSO SELETIVO DE EGRESSOS DOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR

CURSOS DO GRUPO A

ARQUITETURA E URBANISMO
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSO
ENGENHARIA DE MINAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA
ENGENHARIA QUÍMICA
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
FÍSICA (LICENCIATURA)
FÍSICA (BACHARELADO)
GEOFÍSICA
GEOLOGIA
QUÍMICA (LICENCIATURA)
QUÍMICA (BACHARELADO)
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA)
ESTATÍSTICA
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
MATEMÁTICA (BACHARELADO)
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CURSOS DO GRUPO B

BIOTECNOLOGIA
BIOTECNOLOGIA (Vit. da Conquista)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - (Vit. da Conquista)
ENFERMAGEM
ENFERMAGEM (Vit. da Conquista)
FARMÁCIA
FARMÁCIA (Vit. da Conquista)
FISIOTERAPIA
FONOAUDIOLOGIA
GASTRONOMIA
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS
MEDICINA
MEDICINA (Vit. da Conquista)
MEDICINA VETERINÁRIA

NUTRIÇÃO
NUTRIÇÃO (Vit. da Conquista)
OCEANOGRAFIA
ODONTOLOGIA
SAÚDE COLETIVA
TERAPIA OCUPACIONAL
ZOOTECNIA

CURSOS DO GRUPO C

ADMINISTRAÇÃO
ARQUIVOLOGIA
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)
CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)
COMUNICAÇÃO – JORNALISMO
COMUNICAÇÃO – PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE
FILOSOFIA (LICENCIATURA)
FILOSOFIA (BACHARELADO)
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
GEOGRAFIA (BACHARELADO)
HISTÓRIA (LICENCIATURA)
HISTÓRIA (BACHARELADO)
MUSEOLOGIA
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO
PSICOLOGIA (Vit. da Conquista)
SECRETARIADO EXECUTIVO
SERVIÇO SOCIAL

CURSOS DO GRUPO D

LETRAS VERNÁCULAS (LICENCIATURA)
LETRAS VERNÁCULAS (BACHARELADO)
LETRAS VERNÁCULAS E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LICENCIATURA)
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OU CLÁSSICA (LICENCIATURA)
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA OU CLÁSSICA (BACHARELADO)

CURSOS DO GRUPO E

ARTES CÊNICAS - DIREÇÃO TEATRAL
ARTES CÊNICAS - INTERPRETAÇÃO TEATRAL
ARTES PLÁSTICAS
CANTO

COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA
DANÇA

DANÇA (LICENCIATURA)

DESIGN

INSTRUMENTO

LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA

LICENCIATURA EM TEATRO

MÚSICA (LICENCIATURA)

MÚSICA POPULAR

SUPERIOR DE DECORAÇÃO

ANEXO II – BAREMA PARA PROVA DE TÍTULO

Item	ATIVIDADE:	DOCUMENTO A SER APRESENTADO:	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA:	Pontuação Unitária	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÁREA				Pontuação Obtida por Item	PT= Soma da pontuação contabilizada*1000
					BICT	BIS	BIH	BIA		Pontuação contabilizada
1	Participação em Monitoria	Cópia do certificado emitido pela instituição constando período e carga horária final	10 pontos a cada 204 horas de monitoria, se realizada na UFBA. 5 pontos para cada 120h se a atividade foi realizada em outra Instituição de Ensino Superior (IES)	5 ou 10	15	15	15	15		pontuação obtida item / soma total de pontos
2	Disciplinas cursadas como atividade complementar, inclusive ACCS	Histórico constando os componentes considerados como carga horária complementar	A cada 60h	5	10	10	10	10		pontuação obtida item / soma total de pontos
3	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, encontros, jornadas, eventos científicos e culturais PRESENCIAIS, considerando o Projeto Pedagógico do Curso na área de formação	Certificados de participação em evento atestados pela instituição proponente, datados, assinados de forma legível, com período do evento e carga horária final	A cada 40 horas cumulativas em atividades diversas	5	20	20	20	20		pontuação obtida item / soma total de pontos
4	Participação em cursos <i>online</i> , na área de formação, considerando o Projeto Pedagógico do Curso	Cópia de certificados atestados pela instituição proponente constando período e carga horária final, assinados de forma legível	A cada 20h, com até 6 horas diárias no período indicado	5	10	10	10	10		pontuação obtida item / soma total de pontos

5	Realização de Estágios ou atividades laborativas	Cópia da declaração de horas estagiadas, acompanhado de cópia do relatório de atividade e do contrato de estágio, com assinatura da instituição de ensino (Coordenação do Colegiado do Curso) e do representante da instituição ofertante do estágio (com carimbo e nome legível), endereço e telefone e indicação do responsável pelo estagiário durante o estágio. No caso de atividade laborativa, declaração de horas trabalhadas ou cópia da CTPS, assinada e carimbada pelo contratante.	A cada 3 meses completos	5	15	15	15	15		pontuação obtida item / soma total de pontos
6	Participação em visitas técnicas, em exposições e em espetáculos que não seja como ouvinte	Cópia de declarações e/ou certificados atestados por pela instituição proponente constando período e carga horária final, assinados de forma legível. Apresentar também relatório final indicando o tipo de participação, com a assinatura dos responsáveis pelo evento	A cada 12h, com até 6 horas diárias no período indicado	5	10	10	15	20		pontuação obtida item / soma total de pontos
7	Participação como voluntário em atividades de caráter educativo	Cópia de declarações e/ou certificados atestados pela instituição, constando período e carga horária final, assinados de forma legível	A cada 12h, com até 6 horas diárias no período indicado	5	10	10	10	10		pontuação obtida item / soma total de pontos
8	Participação como voluntário em atividades de caráter cultural ou artístico	Cópia de declarações e/ou certificados atestados pela instituição, constando período e carga horária final, assinados de forma legível	A cada 12h, com até 6 horas diárias no período indicado	5	5	5	10	10		pontuação obtida item / soma total de pontos

9	Participação como voluntário em atividades de caráter científico			5	10	10	10	5		pontuação obtida item / soma total de pontos
10	Participação efetiva em projetos sociais, culturais, artísticos e técnicos civis			5	15	15	15	15		pontuação obtida item / soma total de pontos
11	Coordenação e organização de eventos civis	Cópia de declarações e/ou certificados atestados pela instituição proponente constando período e carga horária final, assinados de forma legível. Apresentar relatório detalhado e comprovações da ocorrência do evento no período indicado	A cada 40h, com até 6 horas diárias no período indicado	5	10	10	20	20		pontuação obtida item / soma total de pontos
12	Participação como membro de Centros Acadêmicos	Cópia de declaração e/ou certificados constando período e carga horária final, assinados de forma legível por ao menos dois dirigentes do Centro Acadêmico, com período efetivo da participação e relatório síntese de atividades desenvolvidas no período indicado	A cada semestre	5	10	10	10	10		pontuação obtida item / soma total de pontos
13	Participação em grupos de pesquisa ou em projetos de pesquisa, como bolsista ou voluntário, seja do PIBIC, PIBIT, PIBIEX, PERMANECER ou PET ou diretamente vinculado às agências de fomento ou fundações	Cópia de declarações e/ou certificados, atestados pela instituição proponente e/ou por Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPQ e relatório final, datados, assinados de forma legível pelo pesquisador responsável ou por responsável da instituição, com período da participação e carga horária final	10 pontos a cada semestre de pesquisa se realizada na UFBA. 5 pontos para cada semestre se a atividade foi realizada em outra Instituição de Ensino Superior (IES)	10	15	15	15	15		pontuação obtida item / soma total de pontos

14	Publicação de artigos ou resumos em anais de eventos	Cópia do artigo ou do resumo, indicando o veículo em que foi publicado, data da publicação ou carta de aceite de artigo para publicação	5 pontos por artigo completo e 2 pontos por resumo.	2 ou 5	10	10	10	5		pontuação obtida item / soma total de pontos
15	Participação em pesquisa orientada	Cópia da declaração do Professor responsável, indicando a tipologia do estudo, o período e carga horária integralizada, além de comprovante de matrícula em Pesquisa Orientada	A cada 60h	5	5	5	5	5		pontuação obtida item / soma total de pontos
16	Cursos de formação relativos ao trabalho profissional desenvolvido pelo(a) estudante	Cópia de declarações e/ou certificados atestados pela instituição empregadora do estudante, com logomarca da instituição, datados e assinados de forma legível, com período e carga horária final das formações obtidas no local de trabalho	A cada 60h	5	20	20	10	10		pontuação obtida item / soma total de pontos
17	Participação em cursos de outros idiomas	Cópia de declarações e/ou certificados, atestados pela instituição onde ocorreu o curso, datados e assinados de forma legível, com período e carga horária final e aprovação	A cada semestre	2,5	15	15	15	15		pontuação obtida item / soma total de pontos



Emitido em 07/12/2022

RESOLUÇÃO Nº 123/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 16/12/2022 11:09)

MARCIA BARBOSA DE MENEZES

PRESIDENTE - TITULAR

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: 1102803

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **123**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/12/2022** e o código de verificação: **7e7fb14a9f**